TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA - 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 24 de agosto de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. João Battaus Neto. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Rosemeire Pivari, digitei.

SENTENÇA

Processo no: 0008920-22.2018.8.26.0037

Cumprimento de Sentença - Direitos / Deveres do Condômino Classe - Assunto

Exequente: Laurindo José Cerne e outro

Executado: Nair Bombarda Zanin

Vistos.

Ante a manifestação dos exequentes de fls. 82 e a concordância do DD. Promotor de Justiça de fls. 86, nestes autos da ação de Cumprimento de Sentença - Direitos / Deveres do Condômino que LAURINDO JOSÉ CERNE e HELENA GIANNINI CERNE, promovem contra NAIR BOMBARDA ZANIN, julgo EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento judicial em favor dos exequentes do valor depositado a fls. 89, liquidando-se a conta judicial.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

P.I.

Araraquara, 24 de agosto de 2018.

João Battaus Neto

Juiz de Direito (assinatura eletrônica)